TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Código	Unidade de Medida	Quantidade
1	**Conector split bolt de 50mm**	29556	PEÇA	04
2	**Conector genérico pino 50mm**	8265	UNIDADE	02
3	**Cabo flexível 750V – cor preto e de 35mm** Tensão de isolamento de 750V; Capa Termoplástica antichama BWF; Isolação PVC/90º; Encordoamento classe 5; Certificação Compulsória INMETRO, conforme Portaria 131 de 23 de março de 2022: Norma de referência: NBR 247-5 – Designação 247 NM 53 – C5 Condutor: Norma NBR NM 280.	25225	METRO	80

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição dos materiais citados faz-se necessária em caráter emergencial para atendimento da EMEF Maria Regina Cachuté, que se encontra totalmente sem fornecimento de energia elétrica devido ao comprometimento do cabo de alimentação responsável pela ligação entre o poste padrão e o quadro elétrico da unidade.

Após vistoria técnica, foi constatado que o referido cabo apresenta diversos pontos de rompimento e curto-circuito, ocasionando a interrupção total da energia da escola. Verificou-se ainda que a fiação passa sob uma torre de caixa d’água construída posteriormente à instalação elétrica existente, sendo que o peso exercido sobre o local contribuiu significativamente para a deterioração e rompimento dos condutores.

A ausência de energia elétrica compromete diretamente o funcionamento da unidade escolar, prejudicando o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, além de impactar as condições adequadas de atendimento aos alunos e servidores.

Dessa forma, torna-se indispensável a aquisição imediata dos materiais necessários para substituição da fiação danificada e execução dos reparos emergenciais, visando restabelecer o fornecimento de energia elétrica com segurança e agilidade.
Ressalta-se ainda a necessidade de aquisição de quantidade adicional para formação de estoque mínimo, considerando que materiais elétricos dessa natureza são frequentemente utilizados em atendimentos emergenciais nas unidades escolares, permitindo maior rapidez nas manutenções e evitando paralisações prolongadas das atividades escolares.

2.2 – **O critério de julgamento adotado será o de menor preço global,** considerando a necessidade de maior celeridade na aquisição dos materiais, tendo em vista que a unidade escolar encontra-se sem fornecimento de energia elétrica. A adoção do julgamento global visa evitar a fragmentação do fornecimento entre diversos vencedores, proporcionando maior agilidade na entrega dos materiais e, consequentemente, na execução dos serviços necessários para o restabelecimento da energia na unidade escolar.

Item 4922 DFD/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de imediato, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310

Assim que o material for entregue, serão realizados testes nos equipamentos para verificar a conformidade com as especificações solicitadas, a fim de confirmar sua compatibilidade e proceder ao aceite definitivo.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS BRISSON FLORIANO
Data: 20/05/2026 13:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Brisson Floriano
Supervisor Unidade de Manutenção